

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
Secretaria-Executiva
Departamento de Administração
Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias
Coordenação de Formalização e Acompanhamento de Transferências Voluntárias
Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências

OFÍCIO Nº 5128/2022/MCTI

Brasília, 06 de abril de 2022.

A Senhora

MARA CLECIA DANTAS SOUZA,

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia - SECTI/BA

5ª Avenida, Plataforma II, Ala B - 1º andar,

CEP: 41.745-004 - Salvador - Bahia

Assunto: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01.0172.00/2008 , SICONV nº 701447/2008

Senhora Secretária,

Encaminha-se via assinada do Termo de Convênio firmado com este Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, tendo como intervenientes a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, a Superintendência de Patrimônio – SUPAT e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do CONVÊNIO nº 01.0172.00/2008, registrado no SINCOV sob o nº 701447, por mais 15 meses, com início em 1º/04/2022 e termo em 30/06/2023.

Atenciosamente,

(Assinatura Eletrônica)

ROMANA PESSOA PICANÇO

Coordenadora de Formalização e Acompanhamento das Transferências Voluntárias - COFAT
Substituta

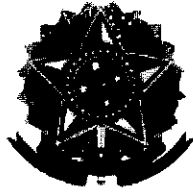


Documento assinado eletronicamente por **Romana Pessoa Picanço, Coordenador de Formalização e Acompanhamento de Transferências Voluntárias substituto**, em 06/04/2022, às 15:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9651711** e o código CRC **11AC836F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 5128/2022/MCTI - Processo nº 01200.004693/2008-81 - Nº SEI:
9651711



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Processo nº 01200.004693/2008-81

Convênio nº 01.0172.00/2008

SICONV nº 701447/2008

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01.0172.00/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI E O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SECTI, TENDO COMO INTERVENIENTES A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA- FAPESB, A SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO - SUPAT E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER .

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, criado pela Lei n.º 8.490, de 19 de novembro de 1992, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.132.745/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Secretário de Empreendedorismo e Inovação Substituto, **JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO**, nomeado pela Portaria nº 2.695, de 17 de junho de 2020, portador da cédula de identidade nº 1.524.317 SSP/DF e CPF nº 844.***.***-34, residente e domiciliado na cidade de Brasília-DF, e o **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF 05.497.968/0001-99, com sede na 5ª Avenida, Plataforma II, Ala B, 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA, CEP 41.745-004, neste ato, representada pela Secretária Interina de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia, Srª **MARA CLECIA DANTAS SOUZA**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 394.***.***-15, residente e domiciliada na Rua Priscila B Dutra, Condomínio Cabo da Roca, Lotes 27/28, CASA 13 - Vilas do Atlântico, CEP 42.709-200, Lauro de Freitas, Salvador/BA, tendo como **INTERVENIENTE** a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA - FAPESB**, inscrita no CNPJ/MP nº 04.902.299/0001-20, com sede na Rua Aristides Novis, Colina de São Lázaro, 203 - Federação - Salvador - BA - CEP 40210-720, neste ato representada pelo Diretor Geral **MÁRCIO GILBERTO CARDOSO COSTA**, portador da cédula de identidade nº 15.621.343-53 - SSP/BA e CPF nº 712.***.***-15, residente e domiciliado na Rodovia Ilhéus, Olivença, Km 25, 00, Casa 168 - Condomínio Aldeia Atlântida, São Francisco, CEP 45659-228, Ilhéu/BA, e como **UNIDADES CO-EXECUTORAS**, incluídas neste ato, a **SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO - SUPAT**, representada pelo Secretário da Administração **EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**, portador da cédula de identidade nº 05.832.649-99- SSP/BA e CPF nº 726.***.***-72, residente e domiciliado na Rua Alberto Valença 114, apt 1403 Ed. Torre Toscana CD Pituba Ville - Pituba Salvador /BA, CEP 41.810-825 e a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER**, representada pelo Diretor Presidente **JOSÉ GONÇALVES TRINDADE**, portador da cédula de identidade nº 02.284.191-15- SSP/BA e CPF nº 287.***.***-00, residente e domiciliado na Avenida Juracy Magalhães Júnior, 01889, Condomínio Vale do Loire, Bl. B, Apto 2602, Horto Florestal, CEP 40295-140, Salvador/BA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao supramencionado Convênio, observado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (no que couber), na lei 11.514, de 13 de agosto de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2008), na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no Decreto nº 6.170/2007, no Decreto nº 93.872/1986, e na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO nº 01.0172.00/2008**, registrado no **SINCOV** sob o nº **701447**, por mais 15 meses, com início em **1º/04/2022** e termo em **30/06/2023**.

PARÁGRAFO ÚNICO. A prorrogação de vigência de que trata o caput é motivada pelas razões e conclusões constantes das manifestações exaradas nos autos do Processo Administrativo nº **01200.004693/2008-81**, em

especial o Parecer Técnico 1393, SEI 9627141, sob o fundamento nas Orientações Normativa AGU nº 3/2009 e 44/2014 e PARECER REFERENCIAL n. 00001/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA/PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando dispensada a publicação no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 33, parágrafo único, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (cinco) vias de igual teor e forma.

Pelo **CONCEDENTE**

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

Secretário de Empreendedorismo e Inovação Substituto

Pelo **CONVENENTE**

MARA CLECIA DANTAS SOUZA

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia
Interina

Pela **INTERVENIENTE**

MÁRCIO GILBERTO CARDOSO COSTA

Diretor Geral da FAPESB

Pelas **UNIDADES CO-EXECUTORAS**

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO - SUPAT

JOSÉ TRINDADE

Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **MARA CLÉCIA DANTAS SOUZA (E)**, Usuário Externo, em 31/03/2022, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GILBERTO CARDOSO COSTA (E)**, Usuário Externo, em 31/03/2022, às 11:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 31/03/2022, às 16:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9627689** e o código CRC **36867BAD**.

31/03/2022 16:35

SEI/MCTI - 9827689 - Termo

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

Processo nº 01200.004693/2008-81
Convênio nº 01.0172.00/2008
SICONV nº 701447/2008

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01.0172.00/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI E O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SECTI, TENDO COMO INTERVENIENTES A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA- FAPESB, A SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO - SUPAT E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER .

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, criado pela Lei n.º 8.490, de 19 de novembro de 1992, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.132.745/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Secretário de Empreendedorismo e Inovação Substituto, **JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO**, nomeado pela Portaria nº 2.695, de 17 de junho de 2020, portador da cédula de identidade nº 1.524.317 SSP/DF e CPF nº 844.***.***-34, residente e domiciliado na cidade de Brasília-DF, e o **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF 05.497.968/0001-99, com sede na 5ª Avenida, Plataforma II, Ala B, 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA, CEP 41.745-004, neste ato, representada pela Secretária Interina de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia, Srª **MARA CLECIA DANTAS SOUZA**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 394.***.***-15, residente e domiciliada na Rua Priscila B Dutra, Condomínio Cabo da Roca, Lotes 27/28, CASA 13 - Vilas do Atlântico, CEP 42.709-200, Lauro de Freitas, Salvador/BA, tendo como **INTERVENIENTE** a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA - FAPESB**, inscrita no CNPJ/MP nº 04.902.299/0001-20, com sede na Rua Aristides Novis, Colina de São Lázaro, 203 - Federação - Salvador - BA - CEP 40210-720, neste ato representada pelo Diretor Geral **MÁRCIO GILBERTO CARDOSO COSTA**, portador da cédula de identidade nº 15.621.343-53 - SSP/BA e CPF nº 712.***.***-15, residente e domiciliado na Rodovia Ilhéus, Olivença, Km 25, 00, Casa 168 - Condomínio Aldeia Atlântida, São Francisco, CEP 45659-228, Ilhéu/BA, e como **UNIDADES CO-EXECUTORAS**, incluídas neste ato, a **SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO - SUPAT**, representada pelo Secretário da Administração **EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**, portador da cédula de identidade nº 05.832.649-99- SSP/BA e CPF nº 726.***.***-72, residente e domiciliado na Rua Alberto Valença 114, apt 1403 Ed. Torre Toscana CD Pituba Ville - Pituba Salvador /BA, CEP 41.810-825 e a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER**, representada pelo Diretor Presidente **JOSÉ GONÇALVES TRINDADE**, portador da cédula de identidade nº 02.284.191-15- SSP/BA e CPF nº 287.***.***-00, residente e domiciliado na Avenida Juracy Magalhães Júnior, 01889, Condomínio Vale do Loire, Bl. B, Apto 2602, Horto Florestal, CEP 40295-140, Salvador/BA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao supramencionado Convênio, observado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (no que couber), na lei 11.514, de 13 de agosto de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2008), na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no Decreto nº 6.170/2007, no Decreto nº 93.872/1986, e na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO nº 01.0172.00/2008**, registrado no **SINCOV** sob o nº **701447**, por mais 15 meses, com início em **1º/04/2022** e termo em **30/06/2023**.

PARÁGRAFO ÚNICO. A prorrogação de vigência de que trata o caput é motivada pelas razões e conclusões constantes das manifestações exaradas nos autos do Processo Administrativo nº **01200.004693/2008-81**, em

https://sei.mctic.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=10525408&infra_sis... 1/3

31/03/2022 16:35

SEI/MCTI - 9627689 - Termo

especial o Parecer Técnico 1393, SEI 9627141, sob o fundamento nas Orientações Normativa AGU nº 3/2009 e 44/2014 e PARECER REFERENCIAL n. 00001/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA/PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando dispensada a publicação no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 33, parágrafo único, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (cinco) vias de igual teor e forma.

Pelo **CONCEDENTE**

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação Substituto

Pelo **CONVENENTE**

MARA CLECIA DANTAS SOUZA
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia
Interina

Pela **INTERVENIENTE**

MÁRCIO GILBERTO CARDOSO COSTA
Diretor Geral da FAPESB

Pelas **UNIDADES CO-EXECUTORAS**


EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO - SUPAT


JOSÉ TRINDADE

Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

https://sei.mctic.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=10525406&infra_sis... 2/3

31/03/2022 16:35

SEI/MCTI - 9627689 - Termo

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por MARA CLÉCIA DANTAS SOUZA (E), Usuário Externo, em 31/03/2022, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARCIO GILBERTO CARDOSO COSTA (E), Usuário Externo, em 31/03/2022, às 11:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto, em 31/03/2022, às 16:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, Informando o código verificador 9627689 e o código CRC 36867BAD.

Referência: Processo nº 01200.004693/2008-81

SEI nº 9627689



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N°: 01200.004693/2008-81

CONVÊNIO N°: 01.0172.00/2008

PLATAFORMA +BRASIL N°: 701447/2008

ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo de prazo

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio nº 01.0172.00/2008, registrado na Plataforma +Brasil sob o nº 701447, por mais 15 meses, com início em 1º/04/2022 e termo em 30/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022

ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, o Secretário de Empreendedorismo e Inovação Substituto, JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO, pela SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA a Secretária Interina, Srª MARA CLECIA DANTAS SOUZA, pela FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA - FAPESB, o Diretor Geral MÁRCIO GILBERTO CARDOSO COSTA, pela SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO - SUPAT, o Secretário da Administração, EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO e pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER, o Diretor Presidente JOSÉ GONÇALVES TRINDADE.



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Silva Lourenço, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 01/04/2022, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9637697** e o código CRC **31B0CD9A**.